

Diário oficial do dia 29/06/2010

**PROCURADOR-GERAL
DE JUSTIÇA**

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 15/2006, defere a escala de férias dos Membros do Ministério Público referente ao 2º semestre/2010, conforme abaixo relacionado:							
CAPITAL	PROMOTORES	FÉRIAS REGULAMENTARES		FÉRIAS PRÊMIO		PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA	
		PERÍODO	TOTAL	PERÍODO	TOTAL	PERÍODO	TOTAL
	Assessoria da Corregedoria-Geral	Francisco Rogério Barbosa Campos			A partir de 18/07/2010	10 dias úteis	
	Assessoria do Procurador-Geral de Justiça	Roberto Heleno de Castro Júnior			A partir de 08/08/2010	06 dias úteis	
	11a. PJ Juízo da Faz. Pública e Exec. Fiscais	Írildes de Oliveira Marques Collaure					A partir de 12/07/2010 05 dias úteis
		Marisa Furtado Coelho			12 a 30/07/2010	19 dias	
		Érika de Fátima M. Ribeiro Lisboa					A partir de 12/07/2010 15 dias úteis
		Jaean Thomé Sani da Silva e Oliveira Goulart			12 a 30/07/2010	19 dias	
		Miriam Queiroz Lacerda Costa	15 dias		16 a 17/12/2010	09 dias	
		Renato Augusto de Mendonça			26/07 a 06/08/2010	12 dias	
		André de Oliveira Andrade					A partir de 18/07/2010 10 dias úteis
		Ruy Alexandre Neves da Mota					A partir de 02/12/2010 11 dias úteis
		Maria Lúcia Gonjo					A partir de 08/09/2010 13 dias úteis
		Marco Aurélio Assis Davis	01 a 15/07/2010	15 dias	03 a 12/11/2010	10 dias	
			08 a 22/09/2010	15 dias			
		Adindo Vieira Gabriel			18/11 a 17/12/2010	30 dias	
		Paulo César Neves Marques			17/12/2010	30 dias	
		Karina Leite Laur Acosta			25/08 a 03/09/2010	10 dias	
		Denise Pinheiro Armond de Oliveira			07 a 21/07/2010	15 dias	
		Arnaldo Alves Soares			18 a 30/07/2010	12 dias	
		Claudia Spranger e Sila Luz Mota	01 a 15/07/2010	15 dias	16 a 22/07/2010	07 dias	
		Margi Albaser Amasa			12 a 30/07/2010	19 dias	
		Guilherme Pereira Vale	18/07 a 17/08/2010	30 dias			
		Maria Juliana de Brito Santos Moyses			12 a 16/07/2010	05 dias	
		Denise Guerzoni Coelho			11 a 22/10/2010	12 dias	
		Luciano França da Silveira Júnior			19 a 30/07/2010	12 dias	
		Fabiano Ferreira Furtas			12 a 06/08/2010	05 dias	
		Wagner Lúcio Teixeira Lato	26/07 a 28/08/2010	15 dias			
			13 a 27/10/2010	15 dias			
		Marco Antônio Piconne Soares			19 a 30/07/2010	12 dias	
		Rodrigo Iermaco de Moraes	23/08 a 22/10/2010	30 dias			
		Priscila de Almeida Romanelli Lopes			20/09 a 01/10/2010	12 dias	
		Aden de Oliveira Fernandes			18 a 30/07/2010	05 dias	
					06 a 17/12/2010	12 dias	
		Ana Luiza de Abreu Moreira			19 a 23/07/2010	05 dias	
		Luiz Henrique Manoel da Costa					A partir de 26/07/2010 10 dias úteis
							A partir de 01/12/2010 12 dias úteis
		Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro					A partir de 12/07/2010 10 dias úteis
		Neza-Rose Mourão e Jacob de Souza			16 a 20/08/2010	05 dias	
		Flávia de Simone e Souza					A partir de 12/07/2010 10 dias úteis
		Rosa de Cássia Mendes Rocha					A partir de 26/07/2010 05 dias úteis
		Christiane Costin Assad Bensoussan	15/07 a 13/08/2010	30 dias			
		Jorge Tobias de Souza			12 a 16/07/2010	05 dias	
		Alessio Guimarães			26 a 30/07/2010	05 dias	
		Luciana Ribeiro da Fonseca Dias			19 a 23/07/2010	05 dias	
		Elain Maria Ferreira Maroto Moreira			12 a 23/07/2010	12 dias	
		Mônica Aparecida B. C. Farias	26/07 a 24/08/2010	30 dias			
		Claudia Ferreira de Souza					A partir de 05/07/2010 15 dias úteis
		Thais Leite Garcia de Pinho			18 a 30/07/2010	12 dias	
		Henrique da Cruz Sarmiento	02 a 31/07/2010	30 dias			
		Laionel Cavanetas			16 a 23/07/2010	08 dias	
					08/08 a 10/08/2010	12 dias	
		Maria Inês Rodrigues de Souza	25/07 a 03/08/2010	30 dias			

22a. PJ Infância e Juventude	Matilde Fazendeiro Paes	<th>19 a 30/07/2010</th> <th>12 dias</th> <th> <th> </th></th>	19 a 30/07/2010	12 dias	<th> </th>	
	Angela Fábio		19 a 23/07/2010	05 dias		
	Carla Maria Assis Ladeira de Carvalho		12 a 23/07/2010	12 dias		
	Cristina Maria Oliveira de Lucena		12 a 23/07/2010	12 dias		
	Marco Rogério de Oliveira		12 a 23/07/2010	12 dias		
	Patricia Estrela de Oliveira Vasconcelos		26/07 a 02/08/2010	08 dias		

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 60, da Lei nº 8.625/93 e do art. 174, da Lei Complementar nº 34/94, e de deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que recebeu impugnação à permanência na carreira, suspende o exercício funcional e o período de vitaliciamento do Promotor de Justiça L.M.A.M.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2010.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça,

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Designa, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça da comarca de Viçosa Gabriel Pereira de Mendonça e Flávia Patrícia Cupertino Alcântara, para, representarem o Ministério Público no Conselho Municipal de Segurança Pública-COMAD, como titular e suplente, respectivamente, daquela comarca.

Alteração na Portaria nº 670/2010, Plantão durante o recesso de final de ano, na Capital:

20 a 28 de dezembro de 2010

Exclui: Vilma Pompéu de Campos Paschoalini

Inclui: Alberto Bogliolo Sirihal

29 de dezembro/2010 a 6 de janeiro/2011

Exclui: Alberto Bogliolo Sirihal

Inclui: Vilma Pompéu de Campos Paschoalini

- Alteração na Portaria nº 2730/2009 atuação perante a Vara de Precatórias da Capital:

27 de junho a 2 de julho/2010

Exclui: Vilma Pompeu de Campos Paschoalini

Inclui: Ana Luiza de Abreu Moreira

05 a 09 de julho/2010

Exclui: Ana Luiza de Abreu Moreira

Inclui: Vilma Pompeu de Campos Paschoalini

Altera a Escala de Plantão a que se refere a Resolução nº 40/2009 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de junho de 2010, publicada no MG de 25/05/2010

- REGIÃO ADMINISTRATIVA XLV

Comarca: Uberaba

Dia 27

Inclui: André Tuma Delbim Ferreira (Uberaba)

Altera a Escala de Plantão a que se refere a Resolução nº 40/2009 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de julho de 2010, publicada no MG de 25/06/2010

- REGIÃO ADMINISTRATIVA IIII

Comarcas: Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Jacinto, Jequitinhonha, Medina e Pedra Azul

Dias 10 e 11

Exclui: Sumara Aparecida Marçal (Pedra Azul)

Inclui: Luis Augusto de Rezende Pena (Jequitinhonha)

Concedendo licença justificada a Maria Elmira Evangelina do Amaral Dick, 03 (três) dias, a partir de 09/06/2010.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52 e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, a servidora Fernanda Calzavara de Sousa, MAMP 2598, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0028, padrão MP-75, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, no período de 21.06.2010 a 09.07.2010.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 869, de 05.07.1952 e art. 7º da Lei nº 14.323, de 20.06.2002, a servidora Júnia Maria Siqueira de Carvalho, MAMP 2603, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0037, padrão MP-71, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, no período de 21.06.2010 a 01.07.2010.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52 e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, a servidora Ana Célia de Almeida Soares, MAMP 2194, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0025, padrão MP-75, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, no período de 21.06.2010 a 15.07.2010.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

TCT. 062, de 14/06/10, entre o MPMG/PGJ/CAOET, o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais. Objeto: a fixação de critérios e normas de ação conjunta, por intermédio dos órgãos envolvidos, para a efetivação do combate aos crimes contra a ordem tributária. Valor: s/ônus aos partícipes. Vigência: 14/06/10 a 14/06/15.

Ratifica ato que autoriza a aquisição de 01 assinatura do jornal "Diário Oficial da União-Seção I", com a Imprensa Nacional, mediante dispensa de licitação 125, de 25/06/10, com fulcro no inciso VIII do art. 24 da Lei Federal 8.666/93. Valor total: R\$696,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-31 Fonte 10.1.

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À EGRÉGIA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Relator: Procurador de Justiça José Pontes Júnior; Revisor: Procurador de Justiça Francisco Márcio Martins Miranda Chaves; Expediente nº 112/2010.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2010.

Márcio Heli de Andrade

Corregedor-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os Procuradores de Justiça que atuam em processos cíveis e criminais não detêm em seu poder autos com vista em 25/05/2010.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2010.

Márcio Heli de Andrade

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO JURÍDICO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico do Estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 55 da Lei Complementar nº 34/94:

- Dispensa, a pedido, o Procurador de Justiça Vitor Inácio Peixoto Parreiras Henriques das funções de Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível e o Procurador de Justiça Arnaldo Gomes Ribeiro das funções de Subcoordenador da Procuradoria de Justiça Cível.

- Designa, o Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa para as funções de Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível.

- Designa, o Procurador de Justiça Marco Paulo Cardoso Starling para as funções de Subcoordenador da Procuradoria de Justiça Cível.

Concedendo licença saúde:

Francisco Marcio Martins Miranda Chaves, 15 (quinze) dias, a partir de 07/06/2010.

Natan Antônio Brandão, 06 (seis) dias, a partir de 15/06/2010.

P O R T A R I A Nº 1399 / 2010

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 71 e 72, inciso I, da Lei Complementar nº 34/94, do artigo 19, § 1º, da Lei 8625/93 e da Resolução nº 35/2005, designa os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para, durante o mês de julho 2010, atuarem perante as Câmaras dos Tribunais de Justiça e Militar, podendo, inclusive, apresentar manifestação oral nos Processos de Competência Originária, ressalvados os processos atribuídos à Procuradoria de Direitos Difusos e Coletivos e à Procuradoria de Justiça de Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais

I- CORTE SUPERIOR

Procurador-Geral de Justiça Geraldo Flávio Vasques (2ª e 4ª quartas-feiras do mês)

II-GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

1º Grupo

Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques (1ª quarta-feira do mês)

2º Grupo

Procuradora de Justiça Adélia Lage de Oliveira (1ª quarta-feira do mês)

3º Grupo

Procurador de Justiça Marco Paulo Cardoso Starling (3ª Quarta-feira do mês)

4º Grupo

Procuradora de Justiça Fé Fraga França (3ª quarta-feira do mês)

5º Grupo

Procuradora de Justiça Fé Fraga França (2ª terça – feira do mês)

6º Grupo

Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques (3ª quarta-feira do mês)

7º Grupo

Procurador de Justiça Marco Paulo Cardoso Starling (2ª quinta-feira do mês)

8º Grupo

Procuradora de Justiça Adélia Lage de Oliveira (3ª quinta – feira do mês)

9º Grupo

Procurador de Justiça Marco Paulo Cardoso Starling (1ª quinta-feira do mês)

III- GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

1º Grupo

Procurador de Justiça Antônio José Leal (2ª segunda-feira do mês)

2º Grupo

Procurador de Justiça Rogério Greco (1ª terça-feira do mês)

IV- CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

Procurador de Justiça Luiz Fernando Dalle Varela 1ª Câmara (terça-feira)

Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção 2ª Câmara (terça-feira)

Procurador de Justiça João Cancio de Mello Júnior 3ª Câmara (quinta-feira)

Procurador de Justiça Roberto Cerqueira Carvalhaes 4ª Câmara (quinta-feira)

Procurador de Justiça Luiz Renato Topan 5ª Câmara (quinta-feira)

Procurador de Justiça Nelson Rosenvald 6ª Câmara (terça-feira)

Procuradora de Justiça Aída Fernandes Lisboa Marinho 7ª Câmara (terça-feira)

Procurador de Justiça Oliveira Salgado

de Paiva 8ª Câmara (quinta-feira)

Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni 9ª Câmara (terça-feira)

Procurador de Justiça Almir Alves Moreira 10ª Câmara (terça-feira)

Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti 11ª Câmara (quarta-feira)

Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho 12ª Câmara (quarta-feira)

Procurador de Justiça José Pontes Júnior 13ª Câmara (quinta-feira)

Procurador de Justiça Antônio César Mendes Martins 14ª Câmara (quinta-feira)

Procurador de Justiça Saulo de Tarso Paixão Maciel 15ª Câmara (quinta-feira)

Procurador de Justiça Márcio Luis Chila Freyesleben 16ª Câmara (quarta-feira)

Procurador de Justiça Rômulo de Carvalho Ferraz 17ª Câmara (quinta-feira)

Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins 18ª Câmara (terça-feira)

V- CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

Procuradora de Justiça Adelaide Cristina de Carvalho Machado 1ª Câmara (terça-feira)

Procurador de Justiça Ronaldo César de Faria 2ª Câmara (quinta-feira)

Procurador de Justiça Carlos Henrique Fleming Ceccon 3ª Câmara (terça-feira)

Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo G. da Silva 4ª Câmara (quarta-feira)

Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama 5ª Câmara (terça-feira)

VI – CONSELHO DA MAGISTRATURA

Procurador de Justiça Antônio José Leal (1ª segunda-feira do mês)

VII- PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Procurador de Justiça Epaminondas Fulgêncio Neto

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2010.

GERALDO FLÁVIO VASQUES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

**PROCURADOR-GERAL
ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2010 – Pregão Eletrônico nº 021/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de banda larga ADSL e provimento de internet, com fornecimento e instalação dos equipamentos necessários, para diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi vencedor e adjudicatário o licitante Telemar Norte Leste S.A., no lote 2. Homologo o lote 1 deste processo como 'fracassado' por não ter restado proposta para atendimento ao seu objeto.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2010.

Evandro Manoel Senra Delgado

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1401/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fábio Bastos Pinto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, a partir de 1º de julho do corrente ano.

- Portaria nº 1402/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Carangola, Flávia Cunha de Lima, para atuar nos autos da Peça de Informação nº 0133.10.000066-9, daquela comarca.

- Portaria nº 1403/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Muriaé, Fábio Rodrigues Lauriano, para atuar nos autos da peça de informação referida no Of. 1490/2010-CGMP.

- Portaria nº 1404/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Congonhas, Vinícius Alcântara Galvão, para atuar nos autos da Ação de Usucapião nº 0239.04.001118-5, da comarca de Entre Rios de Minas.

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Concede licença saúde:

Deise Cristina Vieira, 80 (oitenta) dias, a partir de 04/05/2010.

Ana Cecília Junqueira Gouvea, 18 (dezoito) dias, a partir de 18/05/2010.

Kelma Marcenal Pinto, 09 (nove) dias, a partir de 25/05/2010.

Gabriel Pereira de Mendonça, 02 (dois) dias, a partir de 14/06/2010, retificando a publicação de 17/06/2010.

Eduardo Henrique Soares Machado, 05 (cinco) dias, a partir de 16/06/2010.

Márisson Maurício Mendes, 04 (quatro) dias, a partir de 15/06/2010.

Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, 04 (quatro) dias, a partir de 28/05/2010.

Laís Maria Costa Silveira, 02 (dois) dias, a partir de 17/06/2010.

Luís Carlos Martins Costa, 02 (dois) dias, a partir de 09/06/2010.

Danielle Angélica Polastri Mendonça, 02 (dois) dias, a partir de 24/05/2010.

Soraya da Silva Guedes Nascimento, 01 (um) dia, em 24/05/2010.

Larissa Souto Maior de Oliveira, 01 (um) dia, em 02/06/2010.

Spencer dos Santos Ferreira Junior, 01 (um) dia, em 24/05/2010.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família:

Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, 04 (quatro) dias, em 24/05/2010.

Bruno Guerra de Oliveira, 01 (um) dia, em 11/06/2010.

Spencer dos Santos Ferreira Junior, 01 (um) dia, em 14/06/2010.

Interrompe férias regulamentares de Alysson Cardozo Cembranel, referentes ao 1º semestre/2010, a partir de 21/06/2010.

Cancela compensação em dias úteis a

Fabiano Ferreira Furlan, 03 (três) dias, a partir de 05/07/2010, 02 (dois) dias, a partir de 08/07/2010 e 01 (um) dia, em 16/07/2010.

Cancela férias prêmio de Fabiano Ferreira Furlan, 04 (quatro) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 12/07/2010.

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Autoriza a se ausentar do país, nos termos do requerimento:

Thaís Lamim Leal Thomaz.

Flávio Jordão Hamacher.

Nicole Frossard de Fillippo.

Giovanna Carone Nucci Fereira.

Concede licença casamento a Breno Costa da Silva Coelho, 08 (oito) dias, a partir de 17/07/2010.

Concede licença em caráter especial, nos termos do artigo 137, II, da Lei Complementar 34/94 a Giselle Ribeiro de Oliverira (1), 02 (dois) dias úteis, a partir de 10/06/2010, 01 (um) dia, em 17/06/2010 e 01 (um) dia, em 24/06/2010.

Interrompe férias regulamentares de Ana Cecília Junqueira Gouvêa, referentes ao 2º semestre/2009, a partir de 14/06/2010.

Cancela compensação em dias úteis de Luciana Kéllen Santos Pereira Guedes, 20 (vinte) dias, a partir de 01/06/2010.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2010.

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Autoriza a se ausentar do país, nos termos do requerimento:

Adriana Júlia de Souza.

Fernanda Honigmann Rodrigues.

Edgard Augusto Alves Santos.

Aníbal Tamaoki.

Lucas Rolla.

Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo.

Emerson Henrique do Prado Martins.

Concede licença casamento:

Emerson Henrique do Prado Martins, 08 (oito) dias, a partir de 12/06/2010.

Maria Alice Alvim Costa Teixeira, 08 (oito) dias, a partir de 23/06/2010.

Concede licença luto a José Gustavo Guimarães da Silva, 08 (oito) dias, a partir de 01/06/2010.

Cancela compensação em dias úteis:

Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, 03 (três) dias, a partir de 07/06/2010 e 02 (dois) dias, a partir de 17/06/2010.

Ana Lúcia Junqueira Muzzi Cavalieri, 02 (dois) dias, a partir de 24/06/2010.

Cancela férias prêmio de Alessandro Garcia Silva, 19 (dezenove) dias, referentes ao 2º quinquênio, a partir de 07/06/2010.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO.

Chefe de Gabinete.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias prêmio:

Luciana Ribeiro da Fonseca Dias, 05 (cinco) dias, referentes ao 2º

quinquênio, a partir de 07/06/2010.

Lucas Rolla, 05 (cinco) dias, referentes ao 3º quinquênio, a partir 10/06/2010.

Defere férias prêmio:

Marcos Paulo de Souza Miranda, 04 (quatro) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 14/06/2010.

Samuel Saraiva Cavalcante, 01 (um) dia, em 18/06/2010 e 02 (dois) dias, a partir de 10/03/2011, referentes ao 1º quinquênio,

Alex Soares Nacif, 01 (um) dia, referente ao 1º quinquênio, em 02/06/2010.

Sérgio Soares da Silveira, 01 (um) dia, referente ao 1º quinquênio, em 14/06/2010.

Marco André Ladeira de Oliveira, 01 (um) dia, referente ao 4º quinquênio, em 10/06/2010.

Defere, em caráter excepcional, nos termos da Resolução da Resolução 15/06, férias regulamentares:

Adriano Dutra Gomes de Faria, 30 (trinta) dias, referentes ao 1º semestre/2010, a partir de 28/06/2010.

Emerson Henrique do Prado Martins, 30 (trinta) dias, referentes ao 1º semestre/2010, a partir de 21/06/2010.

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias regulamentares:

Rita de Cássia Graziosi Gama, 30 (trinta) dias, referentes ao 2º semestre/2008, a partir de 16/06/2010.

Adriana Júlia de Souza, 30 (trinta) dias, referentes ao 1º semestre/2010, a partir de 28/06/2010.

Defere compensação em dias úteis:

Paulo César Ferreira da Silva, 03 (três) dias, a partir de 13/10/2010.

Carlos Eduardo Dutra Pires, 02 (dois) dias, a partir de 08/07/2010 e 04 (quatro) dias, a partir de 13/07/2010.

André Resende Padilha, 02 (dois) dias, a partir de 03/06/2010.

Marcos Pereira Anjo Coutinho, 02 (dois) dias, a partir de 07/06/2010.

Fernando Ribeiro Magalhães Cruz, 02 (dois) dias, a partir de 10/06/2010.

Mônica Regina Coutinho Rolla Toledo, 02 (dois) dias, a partir de 29/07/2010.

Leonardo Morroni Araújo de Mello, 01 (um) dia, em 07/06/2010.

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere, nos termos da Resolução 15/06, compensação em dias úteis:

Cláudio Cerqueira Filho, 05 (cinco) dias, a partir de 28/06/2010.

Meire de Sousa, 05 (cinco) dias, a partir de 14/06/2010.

Igor Serrano Silva, 05 (cinco) dias, a partir de 14/06/2010.

Defere compensação em dias úteis:

Luciana Kéllen Santos Pereira Guedes, 04 (quatro) dias, a partir de 10/06/2010.

Rita de Cássia Mendes Rolla, 03 (três) dias, a partir de 10/06/2010.

Fábio Bastos Pinto, 02 (dois) dias, a partir de 25/06/2010.

Cristian Lúcio da Silva, 01 (um) dia, em 11/06/2010.

Lúcia Helena Dantas da Costa, 01 (um) dia, em 10/06/2010 e 01 (um) dia, em 21/06/2010.

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias prêmio:

Flávio Jordão Hamacher, 12 (doze) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 14/06/2010.

Adriano Botelho Estrela, 08 (oito) dias, referentes ao 2º quinquênio, a partir de 10/06/2010.

Thaís Lamim Leal Thomaz, 05 (cinco) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 07/06/2010.

Eduardo Francisco Lovato Bianco, 05 (cinco) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 14/06/2010.

Defere férias prêmio:

Ana Paula Mendes Rodrigues, 04 (quatro) dias, referentes ao 4º quinquênio, a partir de 29/06/2010.

Marco André Ladeira de Oliveira, 03 (três) dias, referentes ao 5º quinquênio, a partir de 23/06/2010.

Vanessa do Carmo Diniz, 02 (dois) dias, referentes ao 2º quinquênio, a partir de 17/06/2010.

Leonardo Távora Castelo Branco, 01 (um) dia, referente ao 2º quinquênio, em 11/06/2010.

Maria Regina Lages Perilli, 01 (um) dia, referente ao 1º quinquênio, em 18/06/2010.

Marco André Ladeira de Oliveira, 01 (um) dia, referente ao 5º quinquênio, em 16/06/2010.

Juliana Pedrosa Silva, 01 (um) dia, referente ao 2º quinquênio, a partir de 11/06/2010.

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05, defere férias prêmio a Fabiano Ferreira Furlan, 01 (um) dia, referente ao 1º quinquênio, em 16/07/2010.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO.

Chefe de Gabinete.

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

-Colocando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso XV, da Resolução nº 46, de 07.11.1995, a servidora GEOVANNA DAS GRAÇAS ROSA REQUEIJO, MAMP 1163, ocupante do cargo efetivo de Agente do Ministério Público do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, à disposição da comarca de Santa Luzia, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em prorrogação, a partir de 1º de julho de 2010.

- Deferindo, nos termos do art. 3º da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP	NOME	DIAS
1260	J.L.B. Período: 10/06/10 a 30/06/10	21
1545	M.C.V.M.B. Em: 20/05/10	01
1510	E.L.R. Em: 22/04/10	01
1987	A.N.D. Em: 24/05/10	01
3746	A.P.F. Em: 21/05/10	01
3233	M.J.B.O.C. Período: 17/05/10 a 18/05/10	02
3259-01	K.Q.P. Período: 26/05/10 a 28/05/10	03
3290	B.M.R. Período: 24/05/10 a 28/05/10	05
1838	E.M.C. Em: 08/06/10	01
1380	R.A.M.R. Em: 10/06/10	01

1371	P.H.S. Período: 10/05/10 a 14/05/10	05
4060	R.A.S.F. Período: 15/05/10 a 19/05/10	05
3037	A.L.L. Período: 21/05/10 a 30/05/10	10
2499	C.C.G.M. Período: 17/05/10 a 21/05/10	05
1134	A.C.B.A. Período: 07/06/10 a 11/06/10	05
3963	T.T.V. Em: 17/05/10 e 28/05/10 07/06/10 a 09/06/10	05
2791	A.C.A.P. Em: 27/05/10	01
3334	L.R.P. Em: 28/05/10	01
1035	F.L.S.J. Período: 31/05/10 a 02/06/10	03
1157	S.M.V.C. Em: 01/06/10	01
2840	V.M.N.A. Período: 05/05/10 a 07/05/10	03
2719	J.V.S. Período: 12/05/10 a 21/05/10	10
3547-01	L.M.S.B. Em: 18/05/10	01
3749	L.A.R. Em: 27/05/10	01
1866	R.S.S. Período: 19/05/10 a 21/05/10	03
2273	E.C.F. Período: 03/12/09 a 04/12/09	02
2483	L.R.A. Em: 24/05/10	01
3277	M.L.O.P. Em: 14/05/10	01
3568	C.P.B. Em: 27/05/10	01
1121	A.M.F. Período: 19/05/10 a 21/05/10 17/05/10	04

2486	G.T.D.M. Período: 27/05/10 a 28/05/10	02
3939	R.B.R. Período: 13/05/10 a 14/05/10	02
2019	A.R.P. Período: 28/05/10 a 03/06/10	07
2274	E.L.G.M. Em: 02/06/10	01
3556	N.M.R. Período: 24/05/10 a 30/05/10	07
3318	E.M.C.S. Em: 25/05/10	01
3488	M.S.B. Em: 21/05/10	01
4202	A.C.F.S. Em: 27/05/10	01
1122	A.A.M. Em: 24/05/10	01
4167	M.F.F.K. Em: 26/05/10	01
3337	A.A.T. Período: 27/05/10 a 28/05/10	02
2159	S.Q.S.H. Em: 01/06/10	01
4225	E.F.C. Período: 30/05/10 a 04/06/10	06
2799	J.C.C. Período: 19/05/10 a 21/05/10	03
1412	V.M.O.F.V. Período: 17/05/10 a 19/05/10	03
2326	L.M.L. Período: 13/05/10 a 14/05/10	02
0845	T.M.A.S. Período: 10/05/10 a 14/05/10	05
3472	K.N.R. Período: 18/05/10 a 19/05/10	02
1835	L.I.L.N. Em: 12/05/10	01
2864	L.R.C. Em: 24/05/10	01
4003	L.C.B. Em: 14/05/10	01

3923	V.C.S.L. Período: 13/05/10 a 14/05/10	02
4221	C.I.C. Em: 17/05/10	01
1208	B.M.S. Em: 14/05/10	01
4439	R.N. Período: 22/04/10 a 23/04/10	02
3576	G.C.E. Período: 08/06/10 a 09/06/10	02
2571	F.H.S. Período: 09/06/10 a 11/06/10	03
4496	L.S.C. Período: 08/06/10 a 09/06/10	02
2885	P.H.C.L. Período: 12/05/10 a 14/05/10	03
4374	E.S.R. Em: 12/05/10	01
2866	N.B.V. Em: 26/05/10	01
3228	W.S.M. Período: 30/04/10 a 09/05/10	10
2826	S.P.G.H.A. Período: 25/05/10 a 27/05/10	03
1165	G.M.G.P. Período: 26/05/10 a 28/05/10	03
3926	E.H.S.C.E. Período: 18/05/10 a 21/05/10	04
2066	E.M.G.M.G. Período: 07/06/10 a 08/06/10	02
1820	A.A.M.M. Período: 12/05/10 a 14/05/10	03
2002-01	K.O.S. Em: 07/05/10	01
1982	M.J.A.V. Período: 03/05/10 a 05/05/10	03
4003	L.C.B. Período: 08/06/10 a 11/06/10	04
2559	R.S.C. Período: 10/06/10 a 11/06/10	02

- Deferindo, nos termos do art. 7º da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP	NOME	DIAS
2610	L.M.A.M. Em: 02/06/10	01
2841	E.M.A.P.F. Período: 01/06/10 a 02/06/10	02
2744-01	L.M.C. Em: 31/05/10	01
3503	K.S.S. Em: 24/05/10	01
4259	W.F.D. Período: 13/05/10 a 17/05/10	05
4417	C.C.A. Em: 07/05/10	01
3847	A.R.P.M. Período: 20/05/10 a 28/05/10	09
0672	R.C.A. Em: 18/09/10	01
1481	V.V.R.S.L. Em: 27/05/10	01
2723	L.T.A.T.S. Período: 09/06/10 a 11/06/10	03
2082	N.A.O. Período: 09/06/10 a 11/06/10	03
3584	E.A.S.F. Em: 31/05/10	01
3159	M.C.F.R. Em: 02/06/10	01
2627	V.C.C. Em: 11/06/10	01
3337	A.A.T. Em: 09/06/10	01
2559	R.S.C. Período: 19/05/10 a 28/05/10 31/05/10 a 06/06/10	17

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da Própria Saúde:

MAMP	NOME	Dias
1180	S.M.S. Em: 11/06/10	01

1170	C.L.Z.O. Período: 01/06/10 a 02/06/10	02
------	--	----

- Deferindo, nos termos do art. 8º da Resolução 17/2005 c/c art.3º da Resolução 25/2009 desta PGJ, Licença Maternidade a:

MAMP	NOME	DIAS
3689	F.B.S. Período: 14/06/10 a 10/12/10	180

- Deferindo, nos termos do art. 13 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Dispensa para Casamento a:

MAMP	NOME	DIAS
3786	D.L.V.B. Período: 12/06/10 a 19/06/10	08
4343	E.A.N.P. Período: 12/06/10 a 19/06/10	08
4241	D.S.A. Período: 11/06/10 a 18/06/10	08

- Indeferindo, nos termos do art. 2º da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP	NOME	DIAS
3896	C.P.H.G. Período: 21/05/10 a 19/06/10	30
2559	R.S.C. Período: 07/06/10 a 08/06/10	02

-Deferindo, nos termos do art. 19 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento saúde de Pessoa da Família:

MAMP	NOME	Dias
1180	S.M.S. Em: 11/06/10	01

- Expedindo apostila declaratória de alteração de nome a favor de Daniele

Megale Santini Chaves, MAMP 3234, que, por motivo de separação judicial, passou a assinar Daniele Megale Santini.

- Expedindo apostila declaratória de alteração de nome a favor de Deliane Lopes Vieira Breijão, MAMP 3786, que, por motivo de casamento, passou a assinar Deliane Lopes Vieira Breijão Neves.

- Expedindo apostila declaratória de alteração de nome a favor de Franciane Mary de Souza, MAMP 2781, que, por motivo de casamento, passou a assinar Franciane Mary de Souza Domenici de Brito e Castro.

FERNANDO ANTÔNIO FARIA ABREU

Diretor-Geral

TA. 161, de 14/06/10, ao Ct. 345/09, entre o MPMG/PGJ e a Construtora e Incorporadora Mosaico Ltda. Objeto: a sua prorrogação. Valor: inalterado. Vigência: 26/06/10 a 23/10/10. Execução de obra de reforma-Três Pontas/MG.

TA. 162, de 14/06/10, ao Ct. 404/08, entre o MPMG/PGJ e a C&P Arquitetura Ltda. Objeto: a sua prorrogação. Valor: inalterado. Vigência: 30/06/10 a 28/10/10. Elaboração de projetos/orçamentos, visando à realização de obra de construção – Nova Lima/MG.

TA. 165, de 11/06/10, ao Ct. 156/07, entre o MPMG/PGJ e a Proteja Equipamentos de Segurança Ltda. Objeto: a sua prorrogação e o reajuste do valor do serviço. Acrescenta-se ao valor global estimado: R\$980,16. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-62 Fonte 10.1. Vigência: 11/06/10 a 11/06/11. Monitoramento do sistema de segurança-PJ de Águas Formosas/MG..

Termo de Rescisão 029, de 14/06/10, do Ct 243/08, celebrado entre o

MPMG/PGJ e a IP3 Tecnologia Ltda. Objeto: a rescisão do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à internet em banda larga, incluindo instalação e ativação da rede local, com velocidade de 128 Kbps, para a PJ da Comarca de Areado/MG, partir de 14/06/10, de forma amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Vigência: a partir da data de sua assinatura.

Termo de Rescisão 034, de 02/06/10, do Ct 196/07, celebrado entre o MPMG/PGJ e a CBMAP Monitoramento Ltda.-ME. Objeto: a rescisão do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento do sistema de segurança instalado no imóvel situado na Av. Raul Soares, 49, Centro, na PJ da Comarca de Ubá, a partir de 02/06/10, de forma amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Vigência: a partir da data de sua assinatura.

Retifica a publicação do Termo de Cessão 095/10, Diário do Judiciário, de 17/04/10, onde se lê: "Termo de Cessão de 095, de 29/03/10", leia-se: "Termo de Cessão 095, de 18/06/10" e onde se lê: "Vigência: 29/03/10 a 29/03/15", leia-se: 18/06/10 a 18/06/15".

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Secretário-Executivo do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON ESTADUAL, Dr. Gilmar de Assis, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE NATUREZA CAUTELAR INCIDENTE A

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Comarca: Belo Horizonte

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024.10.001.358-0

Infrator: Total Cesta Básica de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.032.658/0001-50, com sede na Rua Rubi, nº 350, bairro São Joaquim, CEP: 32.113-270, Contagem/MG

PRODUTO: Café

MARCA: ?Café Bomfort?

IMPUTAÇÃO: Vício de qualidade

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE NATUREZA CAUTELAR INCIDENTE A PROCESSO ADMINISTRATIVO :

I - DESCRIÇÃO DO FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:

O infrator distribuiu no mercado de consumo, o produto café torrado e moído da marca ?Café Bomfort?, fabricado em 14.12.2009, com data de validade de 15.06.2010, com vício de qualidade, consistente na presença de açaí, elemento histológico não característico do café (*Coffea sp*), conforme Laudo de Análise nº 681.00/2010, elaborado pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED).

II - DISPOSITIVOS LEGAIS APLICADOS: Lei federal nº 8.078/90, artigo 18, §6º, inciso II; artigo 39, inciso VIII; Decreto federal nº 2.181/97, artigo 12, inciso IX, ?a? e ?d?; Resolução RDC nº 277/2005/ANVISA.

III ? FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que a proteção administrativa do consumidor é regulamentada pelo Decreto federal nº 2.181, de 20/02/97, o qual outorgou ao PROCON Estadual, dentre outras atribuições, a de fiscalizar as relações de consumo (art. 4º, inciso III) e funcionar, no processo administrativo,

como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela Lei federal nº 8.078, de 1990, pela Lei Complementar Estadual nº 61/01, art. 22 e 23 e pelo ADCT da Constituição Mineira, art. 14,

Considerando que a defesa do consumidor é princípio constitucional, constituindo-se em direito fundamental de todo ser humano (CF, art. 5º, inciso XXXII),

Considerando que a Lei federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) traz em seu arcabouço normas de ordem pública e interesse social (art. 1º),

Considerando que a Política Nacional de Relações de Consumo (PNRC) tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações de consumo (Lei federal nº 8.078/90, art. 4º),

Considerando que a relação de consumo se baseia na boa-fé e no equilíbrio entre consumidores e fornecedores (Lei federal nº 8.078/90, artigo 4º, inciso III),

Considerando que vários consumidores foram e podem vir a ser enganados pela conduta do fornecedor de distribuir produto contendo vício de qualidade,

Considerando que o resultado do Laudo de Análise comprova a existência de vício de qualidade no produto café torrado e moído da marca ?Café Bomfort?,

Considerando a impropriedade do produto para o consumo e a responsabilidade do fornecedor decorrente desse vício (Lei federal nº 8.078/90, art. 18, caput c/c art. 18, §6º, inciso II),

Considerando o disposto na Resolução nº 277/2005 da ANVISA, que aprovou Regulamento Técnico para café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis,

Considerando que é infração sanitária expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado ou fraudado (Lei estadual nº 13.317/1999, artigo 99, inciso VII),

Considerando que a autoridade administrativa do PROCON Estadual pode aplicar sanções administrativas, por medida cautelar, incidente à instauração de processo administrativo (Lei federal nº 8078/90, artigo 56, incisos II e VI e seu parágrafo único; Decreto federal nº 2181/97, artigo 18, incisos II e VI),

DETERMINO:

a) A abertura de Processo Administrativo contra o fornecedor ?Total Cesta Básica de Alimentos Ltda.?, inscrita no CNPJ sob o nº 09.032.658/0001-50, com sede na Rua Rubi, nº 350, bairro São Joaquim, CEP: 32.113-270, Contagem/MG;

b) A **SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DO PRODUTO** café torrado e moído da marca ?Café Bomfort?, em todo território mineiro, a vigorar a partir desta data e até que os fornecedores promovam a devida adequação de seu conteúdo (qualidade intrínseca) às normas regulamentares de fabricação prescritas pelos atos normativos acima citados (Lei federal nº 8.078/90, art. 56, inciso VI) perante o PROCON Estadual;

c) A **APREENSÃO DO PRODUTO** café torrado e moído da marca ?Café Bomfort?, em todo território mineiro (Lei federal 8078/90, art. 56, inciso II);

d) A notificação do fornecedor para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da

notificação (Decreto federal n. 2181/1997, art. 42), (i)defesa, (ii)cópia do faturamento bruto relativo ao ano de 2008 (ou Declaração de Imposto de Renda relativa ao mesmo exercício) e (iii)estatuto/contrato social atualizado;

e) A publicação da presente decisão cautelar, em inteiro teor, no Diário Oficial, para conhecimento de todos os Órgãos de Defesa do Consumidor de Minas Gerais;

f) O encaminhamento de cópia da presente decisão à Vigilância Sanitária Estadual e à Vigilância Municipal de Belo Horizonte, João Monlevade, Itabira, Manhuaçu, Viçosa, Ouro Preto, Caratinga, Ipatinga, Timóteo e Mariana, para ciência da presente decisão, de modo a promoverem no âmbito de suas competências fiscalização em relação ao produto café torrado e moído da marca ?Café Bomfort?, especialmente auxiliando o PROCON Estadual no cumprimento desta decisão;

g) O encaminhamento de cópia desta decisão a ?ALIANÇA DE ATACADOS SUPERMERCADOS S/A? e ?DMA DISTRIBUIDORA S/A?, para tomarem conhecimento da impossibilidade de comercializar o produto em questão, sob pena de responsabilidade solidária, devendo recolhê-lo, inclusive, das cestas básicas que o contém.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2010.

MARCOS TOFANI BAER BAHIA

Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor

PROCON Estadual/MG

Extrato da Decisão Administrativa:

Comarca de Belo Horizonte

PA nº 0024.10.002337-3

Reclamado: Ana & Fátima Comércio e

Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 02.958.297/0001-94

Natureza da Decisão: Insustentabilidade

Extrato de Termo de Acordo /Ajustamento de conduta dos Procedimentos Administrativos:

Comarca de Belo Horizonte

PA nº 0107.001.433-8

Reclamado: Telemig Celular S/A

CNPJ: 02.320.739/0001-06

Valor multa: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)



**SUPERINTENDÊNCIA
JUDICIÁRIA**

DIRETORIA DE SERVIÇOS
CRIMINAIS

COORDENADORIA DAS
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA
CRIMINAIS

Coordenador de Diretoria: Junio César
Doroteu

HABEAS CORPUS REMETIDO AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA
GERALDO FLAVIO VASQUES

Habeas Corpus Nr.
000010018881-2/000; Comarca:
Igarape; N.Unica:
0188812-43.2010.8.13.0000; Parte 1:
CFS;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000010018492-8/000; Comarca:
Igarape; N.Unica:
0184928-06.2010.8.13.0000; Parte 1:
FRS;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr. 000010021670-4/000; Comarca: Januaria; N.Unica: 0216704-24.2010.8.13.0000; Parte 1: CFA;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010030622-4/000; Comarca: Campestre; N.Unica: 0306224-92.2010.8.13.0000; Parte 1: RED;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010030569-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0305697-43.2010.8.13.0000; Parte 1: PSA;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010030263-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0302637-62.2010.8.13.0000; Parte 1: CCSA;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010031145-5/000; Comarca: Lagoa Santa; N.Unica: 0311455-03.2010.8.13.0000; Parte 1: TVAG;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010020923-8/000; Comarca: Varginha; N.Unica: 0209238-76.2010.8.13.0000; Parte 1: RCS;PCSF;- Prejudicado o pedido.
Habeas Corpus Nr. 000010031123-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0311232-50.2010.8.13.0000; Parte 1: CAS;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028112-0/000; Comarca: Ibia; N.Unica: 0281120-98.2010.8.13.0000; Parte 1: RPS;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028484-3/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0284843-28.2010.8.13.0000; Parte 1: CLS;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010030209-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0302090-22.2010.8.13.0000; Parte 1: BMSD;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010025319-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0253194-45.2010.8.13.0000; Parte 1: SAPM;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028584-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0285840-11.2010.8.13.0000; Parte 1: GJP;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010029942-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0299429-70.2010.8.13.0000; Parte 1: ALA;- Pela concessao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028103-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0281039-52.2010.8.13.0000; Parte 1: FIM;- Pela concessao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028087-4/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0280874-05.2010.8.13.0000; Parte 1: MHN;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010030279-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0302793-50.2010.8.13.0000; Parte 1: IBC;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028546-9/000; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0285469-47.2010.8.13.0000; Parte 1: DSC;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029008-9/000; Comarca: Araxa; N.Unica: 0290089-05.2010.8.13.0000; Parte 1: AGA;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010030415-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0304153-20.2010.8.13.0000; Parte 1: ACM;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028108-8/000; Comarca: Teofilo Otoni; N.Unica: 0281088-93.2010.8.13.0000; Parte 1: LCJ;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029677-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0296771-73.2010.8.13.0000; Parte 1: SAAB;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010031170-3/000; Comarca: Vespasiano; N.Unica: 0311703-66.2010.8.13.0000; Parte 1: HBL;- Pelo nao conhecimento da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028275-5/000; Comarca: Itauna; N.Unica: 0282755-17.2010.8.13.0000; Parte 1: TIS;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029219-2/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0292192-82.2010.8.13.0000; Parte 1: LBG;- Pelo conhecimento do pedido.
Habeas Corpus Nr. 000010030652-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0306521-02.2010.8.13.0000; Parte 1: DAS;[- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010030878-2/000; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0308782-37.2010.8.13.0000; Parte 1: RS;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028563-4/000; Comarca: Abre Campo; N.Unica: 0285634-94.2010.8.13.0000; Parte 1: BMJ;- Pela concessao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010023484-8/000; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0234848-46.2010.8.13.0000; Parte 1: VPL;VAN;- Prejudicado o pedido.	Habeas Corpus Nr. 000010028312-6/000; Comarca: Formiga; N.Unica: 0283126-78.2010.8.13.0000; Parte 1: RC;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029295-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0292952-31.2010.8.13.0000; Parte 1: ES;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010028543-6/000; Comarca: Para De Minas; N.Unica: 0285436-57.2010.8.13.0000; Parte 1: CRA;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029714-2/000; Comarca: Carmopolis De Minas; N.Unica: 0297142-37.2010.8.13.0000; Parte 1: MFM;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029430-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0294305-09.2010.8.13.0000; Parte 1: VMD;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010026209-6/000; Comarca: Santa Luzia; N.Unica: 0262096-84.2010.8.13.0000; Parte 1: DWB;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029665-6/000; Comarca: Vespasiano; N.Unica: 0296656-52.2010.8.13.0000; Parte 1: WSP;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028135-1/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0281351-28.2010.8.13.0000; Parte 1: CRO;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010028632-7/000; Comarca: Resplendor; N.Unica: 0286327-78.2010.8.13.0000; Parte 1: JA;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029666-4/000; Comarca: Mariana; N.Unica: 0296664-29.2010.8.13.0000; Parte 1: CB;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028034-6/000; Comarca: Caratinga; N.Unica: 0280346-68.2010.8.13.0000; Parte 1: JOP;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010022492-2/000; Comarca: Varginha; N.Unica: 0224922-41.2010.8.13.0000; Parte 1: LGAS;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029393-5/000; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0293935-30.2010.8.13.0000; Parte 1: SCD;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028585-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0285857-47.2010.8.13.0000; Parte 1: HHP;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010029599-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0295997-43.2010.8.13.0000; Parte 1: CME;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029387-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0293877-27.2010.8.13.0000; Parte 1: WRR;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010019715-1/000; Comarca: Ibirite; N.Unica: 0197151-88.2010.8.13.0000; Parte 1: EMF;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010029595-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0295955-91.2010.8.13.0000; Parte 1: BLPR;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029187-1/000; Comarca: Sao Sebastiao Do Paraiso; N.Unica: 0291871-47.2010.8.13.0000; Parte 1: JCF;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029500-5/000; Comarca: Diamantina; N.Unica: 0298983-67.2010.8.13.0000; Parte 1: ARC;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010029726-6/000; Comarca: Poco Fundo; N.Unica: 0297266-20.2010.8.13.0000; Parte 1: AD;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029191-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0291913-96.2010.8.13.0000; Parte 1: LPN;- Em diligencia.	Habeas Corpus Nr. 000010029787-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0297878-55.2010.8.13.0000; Parte 1: DRA;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010028278-9/000; Comarca: Brumadinho; N.Unica: 0282789-89.2010.8.13.0000; Parte 1: WLA;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028636-8/000; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: 0286368-45.2010.8.13.0000; Parte 1: AS;GC;MML;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028137-7/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0281377-26.2010.8.13.0000; Parte 1: MVAS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010029898-3/000; Comarca: Carlos Chagas; N.Unica: 0298983-67.2010.8.13.0000; Parte 1: NJP;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028481-9/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0284819-97.2010.8.13.0000; Parte 1: CAMB;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029929-6/000; Comarca: Iturama; N.Unica: 0299296-28.2010.8.13.0000; Parte 1: CDLL;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010027813-4/000; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 0278134-74.2010.8.13.0000; Parte 1: SSB;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010027960-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0279603-58.2010.8.13.0000; Parte 1: JAS;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029106-1/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0291061-72.2010.8.13.0000; Parte 1: AJRF;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010028485-0/000; Comarca: Tarumirim; N.Unica: 0284850-20.2010.8.13.0000; Parte 1: MAS;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010021257-0/000; Comarca: Lagoa Santa; N.Unica: 0212570-51.2010.8.13.0000; Parte 1: DGF;- Prejudicado o pedido.	Habeas Corpus Nr. 000010028637-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0286376-22.2010.8.13.0000; Parte 1: AVM;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010028127-8/000; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 0281278-56.2010.8.13.0000; Parte 1: BST;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028414-0/000; Comarca: Passa Tempo; N.Unica: 0284140-97.2010.8.13.0000; Parte 1: FAM;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010027282-2/000; Comarca: Uba; N.Unica: 0272822-20.2010.8.13.0000; Parte 1: JNM;- PREJUDICADA A IMPETRACAO
Habeas Corpus Nr. 000010027975-1/000; Comarca: Lagoa Da Prata; N.Unica: 0279751-69.2010.8.13.0000; Parte 1: ABS;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028170-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0281708-08.2010.8.13.0000; Parte 1: LMJ;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010016529-9/000; Comarca: Muriae; Parte 1: FAACB;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010030700-8/000; Comarca: Caratinga; N.Unica: 0307008-69.2010.8.13.0000; Parte 1: APE;- Pela concessao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028649-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0286491-43.2010.8.13.0000; Parte 1: LRR;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029160-8/000; Comarca: Eralvia; N.Unica: 0291608-15.2010.8.13.0000; Parte 1: BC;LC;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010030582-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0305820-41.2010.8.13.0000; Parte 1: VLFC;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010026533-9/000; Comarca: Santa Luzia; N.Unica: 0265339-36.2010.8.13.0000; Parte 1: TSR;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029476-8/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0294768-48.2010.8.13.0000; Parte 1: TDT;- PREJUDICADA A IMPETRACAO
Habeas Corpus Nr. 000010028268-0/000; Comarca: Itapeverica; Parte 1: ERS;- Prejudicado o pedido.	Habeas Corpus Nr. 000010029448-7/000; Comarca: Para De Minas; N.Unica: 0294487-92.2010.8.13.0000; Parte 1: ARRM;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010028635-0/000; Comarca: Nepomuceno; N.Unica: 0286350-24.2010.8.13.0000; Parte 1: PER;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010027865-4/000; Comarca: Santa Maria Do Suacui; N.Unica: 0278654-34.2010.8.13.0000; Parte 1: SGLB;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029024-6/000; Comarca: Areado; N.Unica: 0290246-75.2010.8.13.0000; Parte 1: EMR;- Pela denegacao da ordem.	Habeas Corpus Nr. 000010029664-9/000; Comarca: Timoteo; N.Unica: 0296649-60.2010.8.13.0000; Parte 1: MA;- Pela denegacao da ordem.
Habeas Corpus Nr. 000010029189-7/000; Comarca: Araxa;	Habeas Corpus Nr. 000010029189-7/000; Comarca: Araxa;	Habeas Corpus Nr. 000010029189-7/000; Comarca: Araxa;

N.Unica: 0291897-45.2010.8.13.0000;
Parte 1: AMM;- Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010031153-9/000; Comarca: Lagoa
Santa; N.Unica:
0311539-04.2010.8.13.0000; Parte 1:
CSS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010031372-5/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0313725-97.2010.8.13.0000; Parte 1:
AGR;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010028531-1/000; Comarca: Arinos;
N.Unica: 0285311-89.2010.8.13.0000;
Parte 1: RPC;- PREJUDICADA A
IMPETRACAO

Habeas Corpus Nr.
000010028483-5/000; Comarca:
Governador Valadares; N.Unica:
0284835-51.2010.8.13.0000; Parte 1:
SAA;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010028500-6/000; Comarca:
Ribeirao Das Neves; N.Unica:
0285006-08.2010.8.13.0000; Parte 1:
DF;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010028025-4/000; Comarca:
Ribeirao Das Neves; N.Unica:
0280254-90.2010.8.13.0000; Parte 1:
MAF;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000010028033-8/000; Comarca:
Caratinga; N.Unica:
0280338-91.2010.8.13.0000; Parte 1:
WMR;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010027905-8/000; Comarca:
Guaxupe; N.Unica:
0279058-85.2010.8.13.0000; Parte 1:
CMG;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010027956-1/000; Comarca: Betim;

N.Unica: 0279561-09.2010.8.13.0000;
Parte 1: RRLH;- Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010027908-2/000; Comarca: Sete
Lagoas; N.Unica:
0279082-16.2010.8.13.0000; Parte 1:
WR;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010027508-0/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0275080-03.2010.8.13.0000; Parte 1:
CRS;- PREJUDICADA A
IMPETRACAO

Habeas Corpus Nr.
000010029748-0/000; Comarca:
Diamantina; N.Unica:
0297480-11.2010.8.13.0000; Parte 1:
GV;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010030367-6/000; Comarca: Sao
Joao Del Rei; N.Unica:
0303676-94.2010.8.13.0000; Parte 1:
PLC;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010027799-5/000; Comarca:
Paracatu; N.Unica:
0277995-25.2010.8.13.0000; Parte 1:
LMS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010029632-6/000; Comarca: Para
De Minas; N.Unica:
0296326-55.2010.8.13.0000; Parte 1:
DFM;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010029606-0/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0296060-68.2010.8.13.0000; Parte 1:
PFS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010029704-3/000; Comarca:
Cataguases; N.Unica:
0297043-67.2010.8.13.0000; Parte 1:
JZF;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.

000010029413-1/000; Comarca: Nova
Lima; N.Unica:
0294131-97.2010.8.13.0000; Parte 1:
FJRS;- PREJUDICADA A
IMPETRACAO

Habeas Corpus Nr.
000010027972-8/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0279728-26.2010.8.13.0000; Parte 1:
WBS;JFB;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010030623-2/000; Comarca: Lavras;
N.Unica: 0306232-69.2010.8.13.0000;
Parte 1: AJL;- Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010030605-9/000; Comarca:
Ipatinga; N.Unica:
0306059-45.2010.8.13.0000; Parte 1:
NN;- Pela concessao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010031038-2/000; Comarca: Itauna;
N.Unica: 0310382-93.2010.8.13.0000;
Parte 1: CRS;- Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010031036-6/000; Comarca:
Muzambinho; N.Unica:
0310366-42.2010.8.13.0000; Parte 1:
GDA;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010028495-9/000; Comarca:
Governador Valadares; N.Unica:
0284959-34.2010.8.13.0000; Parte 1:
VBB;- Pela denegacao da ordem.

SUMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTICA
GERALDO FLAVIO VASQUES

Apelacao Criminal Nr.
062805001808-2/001; Comarca: Sao
Joao Evangelista; N.Unica:
0018082-31.2005.8.13.0628; Parte 1:
IAN; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e
improvemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 060707035748-0/001; Comarca: Santos Dumont; N.Unica: 0357480-04.2007.8.13.0607; Parte 1: FVPD; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 007106025273-2/001; Comarca: Barbacena; N.Unica: 0252732-11.2006.8.13.0071; Parte 1: MP;EPS; Parte 2: EPS;MP;- Pelo conhecimento e improvimento dos recursos

Apelacao Criminal Nr. 018003008885-0/001; Comarca: Congonhas; N.Unica: 0088850-36.2003.8.13.0180; Parte 1: ESA; Parte 2: MP;- Pela extincao da punibilidade.

Agravo De Execucao Penal Nr. 000009508492-7/001; Comarca: Carmo Do Paranaiba; N.Unica: 5084927-59.2009.8.13.0000; Parte 1: WOM; Parte 2: MP;- Prejudicado o recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr.

015506010086-6/001; Comarca: Caxambu; N.Unica: 0100866-92.2006.8.13.0155; Parte 1: MP; Parte 2: MNG;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2010

Maria Auxiliadora Corrêa Maciel Moulin

Superintendente Judiciária

GERALDO FLÁVIO VASQUES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico